

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 09/2023-PROC. ADM. Nº 204303/2022
ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02**

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 10:00hs, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022 e alterada pela Portaria nº 45/2023, ao final assinados, para abertura dos envelopes nº 02-Habilitação, referente a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 09/2023, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de requalificação do Horto Municipal, localizado no Bomfim, Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus anexos. Declarada aberta a sessão, foi registrado o comparecimento das seguintes licitantes: 1) 800D ENGENHARIA EIRELI, representada pelo Sr. Márcio Pereira Sampaio; 2) CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pela Srª Milena Teixeira de Almeida Santos; 3) ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, representada pelo Sr. Ruy Santos Bisneto; 4) CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, representada pela Srª. Andressa Almeida de Andrade e 5) AGC BRASIL ENGENHARIA LTDA, representada pela Srª Claudia Verena Gama Fontes Godinho. Foi anotado que, da decisão do Julgamento e Classificação das Propostas de Preços, consignadas nas Atas 1ª e 2ª Sessões Internas-Julgamento das Proposta, cuja decisão foi publicada no DOM nº 8.528, pág. 32, de 04/05/2023, bem como no portal da SUCOP, dando ciência a todos os interessados, não houve interposição de Recurso Administrativo. Foi publicado no DOM nº 8.535, pág. 12, de 13 a 15/05/2023 a suspensão "sine die" deste Certame. Através do DOM nº 8.587, pág. 20, de 28/07/2023 foi publicado "Aviso de Licitação" para realização de Sessão Pública, visando a abertura dos envelopes nº 02-Habilitação. Ato contínuo, foi verificado a integridade e inviolabilidade dos envelopes 02, entendendo estarem formalmente de acordo com o Edital, procedendo, em seguida, com a abertura dos envelopes 02-Habilitação das 04 (quatro) melhores propostas (art. 63, inciso VI, Lei 8.421/2013 e subitem 13.6.3 do Edital), quais sejam: **800D, CB, BMV e FARIA LIMA** (em razão das situações de empates):

Classificação/Licitantes	Valor Proposto "K"
1º) 800 D ENGENHARIA	0,82
4º) CB ENGENHARIA	0,82
3º) BMV CONSTRUÇÕES	0,84
4º) CONSTRUTORA FARIA LIMA	0,84
5º) AGC BRASIL ENGENHARIA	0,87
6º) CONSTRUTORA VOLQUE	0,89
7º) CS CONSTRUÇÕES	0,90
8º) PJ CONSTRUÇÕES	0,92
4º) MHR ENGENHARIA	0,92
4º) ART PROJETOS	0,92
11º) CONSTRUTORA KAZZA	0,93
12º) ROMAS ENGENHARIA	0,94
13º) NORDESTE ENGENHARIA	0,95
14º) QUALY ENGENHARIA	0,99

Toda a documentação foi rubricada pela Comissão e disponibilizada para os licitantes para vistas e rubricas. Os representantes das empresas 800D e ROMAS se ausentaram da sessão. Dada a palavra.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

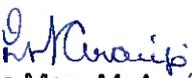
[Handwritten signature in blue ink]

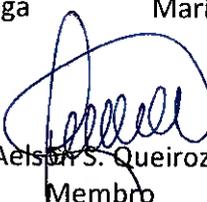
Foi dito pela representante da empresa CB ENG que não foi encontrado nos atestados da empresa 800D ENG a quantidade exigida de "brise metálico", apresentou apenas 6,93m² e que apresentou a Declaração de Equipamentos sem assinatura. Nada mais foi dito. Os envelopes nº 02-Habilitação das licitantes: AGC BRASIL ENGENHARIA, CONSTRUTORA VOLQUE, CS CONSTRUÇÕES, PJ CONSTRUÇÕES, MHR ENGENHARIA, ART PROJETOS, CONSTRUTORA KAZZA, ROMAS ENGENHARIA, NORDESTE ENGENHARIA e QUALY ENGENHARIA, permanecerão sob custódia da Comissão de Licitação, devidamente lacrados, que após homologação/adjudicação do certame ficarão disponíveis para retirada, pelos seus representantes, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos. Decorrido esse prazo toda a documentação será inutilizada pela Comissão. Ao final, a Presidente da Comissão informou aos licitantes que realizará reunião interna para deliberação sobre a documentação de habilitação dos 3 (três) primeiros classificados, e se for o caso, abertura dos envelopes de habilitação, em nova sessão pública, de tantos licitantes classificados quantos forem os inabilitados, visando a apreciação da documentação relativa à habilitação, conforme previsto nos incisos VII e VIII, art. 63, da Lei Municipal nº 8.421/2013. Após o julgamento a Comissão dará ciência aos licitantes do resultado, através do Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal. Foi informado que toda documentação (Ata/Doc. Habilitação) será disponibilizada no Portal da SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações) CONCORRÊNCIA nº 09/2023. Registramos que o inteiro teor do processo licitatório se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação no horário normal de expediente do órgão. Em seguida foi suspensa a sessão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 11:20hs, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes. Salvador, 01 de agosto de 2023.


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Adriana de Figueiredo Braga
Membro


Maria do Alen G. Silva
Membro


Rose Mary M. Araújo
Membro


Aelsa S. Queiroz
Membro

800D ENGENHARIA


CB ENGENHARIA


AG BRASIL


CS CONSTRUÇÕES

ROMAS ENGENHARIA